Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 727 DE 18 DE MARÇO DE 1977

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica criado o cargo em Comossão de "MESTRE DE ÓBRAS", com o vencimento mensal de CR$. 2.000,00 (Dois mil cruzeiros).

Art. 2º) - Os recursos para atender os encargos de que trata o art. 1º (primeiro) da presente Lei, correrão a conta da seguinte dotação / orçamentária: Unidade Orçamentária: 08- Ôbras e Serviços Públicos-Função: 16-Transporte-Programa: 88-Transporte Rodoviário-Sub-Programa: 575-Vias Urbanas-Categoria Econômica: 3.1.1.1.

Art. 3º) - A presente Lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 22 de março de 1977.

Manoel Guilherme Barbosa
- Prefeito Municipal -